



**MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



LEI Nº 569, de 07 de Novembro de 2013.

Altera o valor do Auxílio Alimentação dos servidores públicos ativos do executivo municipal.

PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Auxílio Alimentação de que trata a Lei nº 401/2009 e alterações posteriores passa a ser de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2013.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Muqui/ES, 07 de Novembro de 2013.


ALUISIO FILGUEIRAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 07/11/2013


Secretaria Municipal de Administração

KLEBER GASPAR FILGUEIRAS
Secretário Municipal
Administração e Finanças
Cartaria 001 de 02/01/2013